



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 063/2021 = 14/06/2021

Prorroga medidas emergenciais restritivas de enfrentamento a pandemia de Corona vírus - Covid-19 no Município de Cabo Verde, adotadas pelo **Decreto nº 059/2021** e todos os demais que não foram revogados, com alteração que menciona.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 059/2021, e todos os demais que não foram alvo de revogação específica, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, de observância obrigatória por todos.

Art. 2º Os Estabelecimentos, em geral, que, pela Norma deveriam fechar, às 18 horas, de segunda a sábado, passarão, a partir da vigência deste Decreto, a funcionar até as **19 horas**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de **15/06/2021**, tendo sua validade até o dia **21/06/2021**, podendo ser revisto a qualquer momento.

Cabo Verde, 14 de junho de 2021.


CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO